

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Assinada digitalmente
ANTÔNIO DA ROCHA
SALES 6644380478
24/04/2023 - 14:23:36

LEI Nº 3342, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

*DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
“DANILDO OZÓRIO GOMES” NA
LOCALIDADE DE JOACIMA,
NESTE MUNICÍPIO.*

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Danildo Ozório Gomes”, a via pública sem saída que se inicia na rua Pedro Raposo e termina defronte à uma área territorial sem proprietário, na localidade de Joacima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas non local, e oficiar as empresas fornecedoras de energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios, a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 24 de abril de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br

Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



Identificador: e6aa443c0bb06e474ed25b441007a49a
Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003700310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.